



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

AUTORIZAÇÃO Nº 0799847 - ASAQ

Acolho o [parecer](#) da Assessoria Jurídica de Contratações e Dispensa de Licitações.

Assim, à vista da instrução dos autos e das ponderações contidas no parecer acima referido, e com fulcro no art. 75, inciso IX, da Lei 14.133/21, **acolho** o sugerido pela Assessoria Jurídica de Contratações e Dispensa de Licitações desta Diretoria-Geral, para orientar:

a - a adequação do termo de referência e na minuta de contrato, conforme baliza apresentada, sem prejuízo de outras eventualmente constatadas; e,

b- **após as modificações propostas**, diante dos fundamentos nele elencados e tendo presente a regular instrução deste procedimento, conforme se vê das justificativas e informações prestadas pela unidade demandante; considerando o enquadramento da despesa realizado pela Assessoria de Apoio Administrativo às Contratações; considerando o atestado de disponibilidade orçamentária e financeira; considerando as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Bens e Aquisições e Secretaria de Administração e Orçamento, bem como a competência desta Diretoria-Geral prevista no artigo 46, inciso X, da Resolução TRE-GO nº 275/2017 e alterações posteriores, **autorizo** a contratação direta **da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-EBCT, CNPJ nº 34.028.316/0013-47**, para a prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição das urnas eletrônicas a serem utilizadas nas Eleições Municipais de 2024, no importe total estimado em R\$ 361.677,96 (trezentos e sessenta e um mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), sendo R\$ 213.784,62 (duzentos e treze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), relativo ao 1º turno, e R\$ 147.893,34 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), relativo ao 2º turno, se houver, por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, condicionada à comprovação oportuna das regularidades da contratada exigidas por lei, nas condições e quantidades definidas no [Termo de Referência](#).

À Secretaria de Administração e Orçamento para as providências pertinentes.

Leonardo Sapiência Santos
Diretor-Geral

Em 13 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS, DIRETOR-GERAL**, em 20/05/2024, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0799847** e o código CRC **F0AE51B1**.

23.0.000012852-0

0799847v10



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

DESPACHO - ASJUSDG

Trata-se de [solicitação](#) da Seção de Segurança e Transporte (SESET), visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição das urnas eletrônicas a serem utilizadas nas Eleições Municipais de 2024.

Após regular tramitação, esta Diretoria-Geral [autoriza](#) a contratação direta **da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-EBCT, CNPJ nº 34.028.316/0013-47**, para a prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição das urnas eletrônicas a serem utilizadas nas Eleições Municipais de 2024, no importe total estimado em R\$ 361.677,96 (trezentos e sessenta e um mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), sendo R\$ 213.784,62 (duzentos e treze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), relativo ao 1º turno, e R\$ 147.893,34 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), relativo ao 2º turno, se houver, por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

Nessa ocasião, os autos foram encaminhados para Secretaria de Administração e Orçamento para as devidas providências pertinentes.

Nesse contexto, a [Seção de Contratos](#) informa que:

Após aprovação dos artefatos de planejamento e da minuta do termo de contrato pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (ID 0784968), os Correios solicitou alterações nos supracitados documentos.

Foram alterados os pontos citados no e-mail juntado no documento nº 0846567, que se referem à exclusão dos itens 10 (Acordo de Nível de Serviços) e 11 (Da liquidação e critérios de pagamento) do Termo de Referência, bem como a retificação da referência prevista no item 12.1.3 do TR (ID 0847471).

Após, encaminhada nova minuta contratual com as alterações solicitadas, os Correios enviou o contrato definitivo que será anexado no Processo SEI daquela empresa para assinatura do Diretor-Geral (ID 0851485).

A Secretaria de Administração e Orçamento, diante dos apontamentos da aludida Seção e da manifestação da Coordenadoria de Bens e Aquisições, [encaminha](#) o feito a esta Diretoria-Geral para fins de análise jurídica da contratação, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Quanto à alteração do Termo de Referência, verifica-se com a juntada do TR no documento nº 0847471 que a unidade demandante concordou com a exclusão dos itens 10 (Acordo de Nível de Serviços) e 11 (Da liquidação e critérios de pagamento e retificação da referência) prevista

no item 12.1.3, solicitada pelos Correios.

Assim, considerando que a alteração apontada no parágrafo anterior foi apenas no termo de referência e que o valor contratual constante no item 5.1 da [minuta](#) de contrato reflete os valores constantes na [decisão](#) desta Diretoria-Geral e, ainda, que as demais obrigações contratuais e informações já estavam contempladas quando da análise da Assessoria Jurídica desta Unidade, esta Diretoria-Geral **encaminha o feito** à Secretaria de Administração e Orçamento para as tratativas necessárias quanto à formalização do ajuste.

Loirí Schwingel
Diretora-Geral em substituição

24.0.000007965-7



Documento assinado eletronicamente por **LOIRÍ SCHWINGEL, DIRETOR(A)-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO**, em 05/07/2024, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0853181** e o código CRC **B1926650**.

23.0.000012852-0

0853181v11